

**DECRETO Nº 2.993,  
de 07 de maio de 2004.**

**FIXA O AUMENTO DAS TARIFAS PARA O TRANSPORTE  
COLETIVO NO INTERIOR DE SANTO ÂNGELO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o reajuste solicitado objetiva repassar para o custo da tarifa, os preços dos insumos;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, evitando prejuízos às concessionárias, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - É concedido um reajuste de 20% ( vinte por cento) para todas as tarifas de transporte coletivo do interior do Município de Santo Ângelo.

**Parágrafo Único** - Os professores municipais que comprovarem esta qualificação, mediante a apresentação de atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, gozarão de um desconto de 30% (trinta por cento), na aquisição de passagens.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, em 07 de maio de 2004.

**JOSÉ LIMA GONÇALVES,  
Prefeito Municipal.**